



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [florarica@ig.com.br](mailto:florarica@ig.com.br)*

### PORTARIA N.º 443 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 486, folha n° 38, livro n° 06, datado em 25/09/2018.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ROBERTO DE SOUSA, R.G.: 47.021.226-3-SSP/SP, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2017 a 11 de Janeiro de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 a 15 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Outubro de 2018.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 01 de Outubro de 2018.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração